
REGULAMENTO DA MODALIDADE DE PILATES DE SOLO

Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal tem como missão cuidar do bem-estar e da qualidade de vida dos advogados e de seus familiares.

Nesse sentido, esta Associação Civil oferece, na sua sede, a modalidade de aula de Pilates de Solo.

A modalidade será regida pelo seguinte regulamento:

DA AULA EXPERIMENTAL

Artigo 1º - Será oferecido gratuitamente aos(as) advogados(as) e dependentes uma aula experimental de qualquer da modalidade fornecida pela CAADF, para compreensão da metodologia das atividades.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - O(A) advogado(a) ou dependente deverá fazer sua inscrição, presencialmente, na recepção do Espaço CAADF, localizado a SHLN Conjunto B, Lote 2, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-560.

DOS VALORES E PAGAMENTOS

Artigo 3º - O valor da modalidade pelo período de 3 (três) meses é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

I – o valor da inscrição mensal é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Único – o pagamento deverá ser realizado no ato da inscrição, na sede da CAADF, em dinheiro e no cartão de crédito ou débito.

DA RENOVAÇÃO

Artigo 4º - O participante poderá renovar a modalidade pelos períodos de um mês ou três meses.

I - O valor da renovação da modalidade pelo período de 1(um) mês é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro – o pagamento pela renovação deverá ser realizado na sede da CAADF, à vista por meio de dinheiro, cartão de crédito ou débito.

DAS AULAS

Artigo 5º - As aulas de Pilates de solo ocorrerão as terças e quintas, em quatro horários, 12h ,17h, 18h e 19h.

DA FALTA JUSTIFICADA

Artigo 8º - Em caso de falta, devidamente justificada, o(a) advogado(a) poderá realizar reposição da aula mediante disponibilidade de turma.

DA DESISTÊNCIA

Artigo 9º - Em caso de desistência não haverá devolução do valor de inscrição, após o início das aulas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - A participação na modalidade oferecida pela CAADF implica no conhecimento e na aceitação, pelo participante, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Brasília, 11 de janeiro de 2019.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL